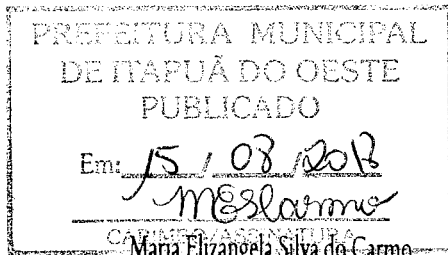




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Decreto Nº. 1876/GAB-PMIO/18.



Maria Elizângela Silva do Carmo
Chefe de Gabinete
Port Nº 029/GAB-PMIO/18

“Dispõe sobre a Paralisação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus dos Navegantes, do Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº. 9394/96 e RESOLUÇÃO Nº 1.206/16-CEE/RO, DE 10 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o quantitativo insuficiente de alunos matriculados na EMEF Bom Jesus dos Navegantes, tendo em vista o Transporte Escolar que conduz os estudantes para essa Instituição ser o mesmo que transportam os alunos para a EMEF Cecília Meireles, e bem como a impossibilidade logística de mantê-la em funcionamento, ficam paralisadas as atividades da supracitada Escola a partir do dia 05 de fevereiro de 2018. A mesma foi criada oficialmente pelo Decreto nº 347/GAB/PMIO/02 de 30/10/02, localizada na Linha 120, Zona Rural – Itapuã do Oeste - RO.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer, encarregada da guarda e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da referida Instituição de Ensino.

Art. 3º - As crianças matriculadas nessa Instituição de Ensino serão transferidas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada na Linha B40, área rural;

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos em única instância pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

CUMPRA-SE!

Itapuã do Oeste, 19 de Junho de 2018.


Moisés Garcia Cavalheiro
PREFEITO